Data da Publicação: 01/09/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2227 **Identificador do Ato:** #02782

EDITAL MEDIANTE ENTREGA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.

previstas no Edital mediante entrega de documento que comprove seu vínculo com o Município de Deodápolis/MS.
3.4. A comprovação deverá ocorrer por meio de:
a) comprovante de residência;
b) autodeclaração elaborada e assinada pelo agente culturalcon?rmando residência em Deodápolis/MS.
3.5. Será inabilitado o agente cultural que não comprovar as condições previstas no item 3.3, assegurado o direito de recurso na forma e no prazo do cronograma.
4. DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE
4.1. Além da comprovação prevista no item 3, os selecionados deverão apresentar as certidões estabelecidas na Reti?cação nº 002/2026, conforme sua natureza jurídica:
I - Pessoa Física: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
II - Microempreendedor Individual - MEI: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual,quando aplicável; Certidãode Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal; Certi?cado de Regularidade do FGTS - CRF, quando aplicável; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
III - PessoaJurídica: Certidão Conjuntade Débitos Relativosa Tributos Federaise à Dívida Ativa da União; Certidãode Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal; Certi?cado de Regularidade do FGTS - CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
IV - Grupo ou Coletivo sem CNPJ: as certidões exigidas para pessoa física deverão ser apresentadas em nome do representante indicado na declaração de representação.
4.2. Serão aceitascertidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que válidasna data da apresentação.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido ou a inabilitação do agente cultural poderá acarretar a convocação de suplente, observada a ordem de classi?cação e as disposições do Edital.
5.2. O resultado preliminar da habilitação será publicado em 11 de setembro de 2026, conformeo cronograma vigente.